

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:789 DE 26/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.123,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.123,50
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	269	15.542.0501.2197.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	75.123,50
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	259	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	-75.123,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

Anulação (-) -75.123,50

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2026
ADESÃO DE ATA Nº 012/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de **ADESÃO DE ATA**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
FAVORECIDO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.
VALOR TOTAL: R\$ 1.376.700,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: Vigorando pelo período de **06 (seis) meses** e limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Secretaria Municipal de Educação
Ficha 618
500 - Recursos não vinculados de Impostos
Funcional: 12.361.0702.2208.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Catec. Econ.: 4.4.90.52.99 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 86, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A ADESÃO DE ATA nº 012/2026, nos termos descritos abaixo:
Justificativa anexa nos autos do processo de ADESÃO DE ATA nº 012/2026.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inocência/MS, data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO Nº 002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025
EDITAL Nº 031/2025
AS PARTES MUNICÍPIO DE INOCENCIA/MS
OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o remanejamento de quantitativos entre itens contidos na dotação orçamentária constante na Cláusula Décima, da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Em razão do apostilamento correrão por conta da seguinte dotação:

DE:	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	PARA
Secretaria Municipal de Educação C. Custo: 2182-MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-CIRILO ANOENA	PÃO DE SAL (FRANCÊS), APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, MASSA CLARA E MACIA. PARA SEREM ENTREGUES DIARIAMENTE.	3.500	UN.	Secretaria Municipal de Infraestrutura 2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GAB. DO SEC. DE INFRA-ES

RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 136, Inciso IV - empenho de dotações orçamentárias, Lei Federal nº 14.133/2021, e contrato.
Data Inocência – MS, 26 de outubro de 2026.
Assina Antônio Ângelo Garcia dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1525/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Eliane Rodrigues da Silva Pirani**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, no período de 24/11/2026 à 22/12/2026, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 à 11/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1529/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Geovano Feliciano do Prado**, ocupante do cargo de **Gerente**, no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1562/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Sergio Mauro Garcia Sucker**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 100% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, a portaria 1310/2025 de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1563/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Laila Esmeria Freitas Lopes**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, gratificação por encargos especiais de 100% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, a portaria 761/2026 de 19 de maio de 2026



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1568/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Jeferson Fernandes dos Santos**, ocupante do cargo temporário de **Motorista II**, no período de 16/11/2026 à 15/12/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2025 à 01/09/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1569/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - REMOVER o servidor **Antônio Luiz da Cunha Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista II**, para desempenhar suas funções no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Inocência junto ao Conselho Tutelar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1570/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Torna sem efeito publicação de portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1499/2026, de 05 de outubro de 2026.



Art.2º-Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1571/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- REMOVER O Servidor Cleiton Machado Da Silva,Ocupante Do Cargo de Motorista II, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistencia Social .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1575/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Josiano Lucas de Avila**,ocupante do cargo efetivo de **Advogado**, gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1578/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o servidor **Max Machado Garcia de Freitas**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1579/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por 30 (trinta) dias, à servidora **Cristiane Ajalas Viana, mat.5402-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência no período de 21 de outubro de 2026 à 19 de novembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1580/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER benefício de auxílio-doença 60 (sessenta) dias, à servidora **Priscila Mota Dias, mat.6202-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência no período de 16 de outubro de 2026 à 14 de dezembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dia 16 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1583/2026, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Emilene Mara de Moura Santos Garcia, matrícula 4950-3**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Coordenador**, no período de 23/10/2026 à 21/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1586/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 418/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 310/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

Secretaria de Gestão e Planejamento	
Fiscais: Marcos Roberto Paula da Silva, matrícula nº 10405(Fiscal) Henrique James da Silva Souza, matrícula nº 11126 (Suplente)	Gestor: Wildes Ferreira

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1587/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 427/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 260/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fiscais: Priscila Ferreira da Silva , matrícula nº 6097(Fiscal) Hélio de Oliveira Lira , matrícula nº 416 (Suplente)	Gestor: Adriana Alves Franco de Paula.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº.723/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Joaquim Farias dos Santos**, ocupante do cargo, **Jardineiro**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2021 á 13/09/2022.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Joaquim Farias dos Santos**, ocupante do cargo, **Jardineiro**, período de 01/06/2026 á 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2023 á 13/09/2024.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 790/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Adair Aparecido de Freitas**, ocupante do cargo **Professor**, no período de 17/06/2026 á 16/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 á 31/08/2022.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Adair Aparecido de Freitas**, ocupante do cargo **Professor**, no período de 17/06/2026 á 16/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 á 31/08/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 799/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Adriane Teodora de Paula**, ocupante do cargo **Gerente**, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Adriane Teodora de Paula**, ocupante do cargo **Gerente**, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 913/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marly Aparecida de Araújo**, ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem**, no período de 29/06/2026 á 28/07/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 á 31/12/2022.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marly Aparecida de Araújo**, ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem**, no período de 29/06/2026 á 28/07/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 á 31/12/2024.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 913/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marly Aparecida de Araújo**, ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem**, no período de 29/06/2026 á 28/07/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 á 31/12/2022.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marly Aparecida de Araújo**, ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem**, no período de 29/06/2026 á 28/07/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 á 31/12/2024.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº. 916/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Camila Mussi Haikawa**, ocupante do cargo **Medica**, no período de 06/07/2026 à 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 14/10/2023 à 13/10/2024.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER férias** regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Camila Mussi Haikawa**, ocupante do cargo **Medica**, no período de 06/07/2026 à 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 14/10/2024 à 13/10/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração